



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ**

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20  
FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

**LEI Nº 530/2004.**

**INCLUI RUBRICAS DA RECEITA, DE ELEMENTOS DA DESPESA, EXCLUI RUBRICAS DA RECEITA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, e, especialmente a Portaria nº 078/2004 de 10.02.2004 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. E a Lei Municipal nº 527/2003.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Derrubadas, aprovou e eu Promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Derrubadas a atualizar as Rubricas da Receita no orçamento do exercício de 2004, Lei Municipal nº 527/2003 de 18 de fevereiro de 2003, de conformidade com a Portaria nº 078/2004 de 10.02.2004 da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda.

**INCLUIR RUBRICAS DA RECEITA**

**1722.01.13 - Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**

Registra o valor total das receitas recebidos pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico.

**1761.04.00 – Transf. Convênios União destinadas aos Programas de Combate a Fome**

Registra o valor das receitas de transferências de convênios da união destinadas aos programas de combate a fome.

**EXCLUIR RUBRICAS DA RECEITA**

**1722.01.30 – Cota-parte da Contribuição do Salário Educação**

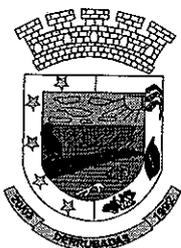
**1721.01.30 – Cota-parte da Contribuição do Salário Educação**

Registra o valor total das Receitas Recebidas através de cota-parte da contribuição sobre o Salário Educação transferido pelo estado ou União

Artigo 2º - Cria elementos de despesas e abre crédito suplementar para dar sustentação às despesas públicas deste convênio.

**1.020 – CONVENIO SALARIO EDUCACÃO**

4.4.90.52.02.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ**

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 2º terá como cobertura orçamentária à redução dos seguintes elementos de despesas.

2.044 – CONVENIO SALARIO EDUCAÇÃO	
0381 - 3.3.90.30.03.00 – Material de consumo	R\$ 2.800,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS EM  
02 DE MARÇO DE 2004.

*Miro Mulbeier*  
MIRO MULBEIER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 02 de Março de 2004.

*Elaine V.L. Mossini*  
ELAINE V.L. MOSSINI.  
Chefe de Gabinete.